



FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI - CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016.. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951, PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA PORTARIA Nº473 DE 22-11-2011, PUBLICADA NO DOU DE 24-11-2011; CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº81.835, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978; RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013

## EDITAL Nº 012/2019 PARA PROCESSO SELETIVO DE 2020 – 1º SEMESTRE

A Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – ES – foi criada pela Lei Municipal Nº 1.262 de 09/10/2017 e recredenciada pela Portaria 1285 de 17/11/2017, publicada no DOU de 18/11/2017. O Curso de Administração foi reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.951, publicado no DOU de 16/12/1976 e obteve Renovação de Reconhecimento pela portaria 267 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017. O Curso de Ciências Contábeis foi Reconhecido pelo Decreto Federal nº 81.835, publicado no DOU de 27/06/1978 e obteve Renovação de Reconhecimento pela Portaria 703 de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013. **A FACCACI** faz saber, pelo presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE 2020 – 1º SEMESTRE**, que será regido em consonância com a Lei 9394/96, de acordo com as normas a seguir:

CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	ATO DE RECONHECIMENTO
Administração	60	Noturno	Decreto Federal nº 78.951/76, de 16/12/1976. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 267 de 03/04/2017
Ciências Contábeis	150	Noturno	Decreto Federal nº 81.835/78, de 26/06/1978. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 703 de 18/12/2013.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1– As inscrições estarão abertas no período de 03 de setembro de 2019 a 19 de outubro de 2019, no site da FACCACI: [www.faccaci.edu.br](http://www.faccaci.edu.br) ou de segunda a sexta-feira na Secretaria da Faculdade, localizada Rod. Engenheiro Fabiano Viváccqua, 1759, Localidade de Morro Grande – Bairro nossa Senhora da Glória, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no horário das 16:00 às 20:00 horas;

1.2– As inscrições serão feitas mediante preenchimento formulário próprio, existente na página [www.faccaci.edu.br](http://www.faccaci.edu.br) ou na secretaria da faculdade.

- Quando feito através da internet ou Credencial de Inscrição Gratuita, o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo quando feito por representante legal.



*FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI- CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016.. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951, PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA PORTARIA Nº473 DE 22-11-2011, PUBLICADA NO DOU DE 24-11-2011; CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº81.835, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978; RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013*

- b) No ato da inscrição o candidato deverá imprimir a boleta de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$15,00 (quinze reais) e trazê-la no dia da prova junto com o documento de identificação. O candidato que utilizar a credencial gratuita para inscrição do vestibular deverá encaminhá-la a faculdade pelo e-mail [faccaci@faccaci.edu.br](mailto:faccaci@faccaci.edu.br) para liberação da inscrição.
- c) Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente aquela com o maior número de protocolo será considerada para efeito de inscrição.

1.3 – No formulário de inscrição o candidato deverá optar por um dos cursos oferecidos.

1.4 – Para efeito de comprovação de escolaridade, será considerado válido qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada ou original do comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- b) Original de Declaração, com carimbo da Escola, de que o candidato está matriculado na terceira série do Ensino Médio e que a data prevista para conclusão do curso é anterior à realização da matrícula.
- c) Original de Declaração de conclusão do Curso Supletivo de Ensino Médio.

1.5 – No ato da inscrição, o candidato fará opção pelo curso, cujas vagas estão fixadas em 60 (sessenta) para o curso de Administração e 150 (cento e cinquenta) para o curso de Ciências Contábeis para o primeiro semestre de 2020.

1.6 – O candidato poderá se fazer representar por procurador, devendo este apresentar no ato da inscrição seu documento de identidade original e os demais documentos exigidos no item 1.4 do presente Edital, além de constar na procuração a opção do curso.

## **2- OS CURSOS**

2.1 – Os cursos de Administração e Ciências Contábeis funcionarão na sede da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1759, Localidade de Morro Grande – Bairro Nossa Senhora da Glória, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

2.2 – O curso de Administração terá até 60 (sessenta) alunos por turma e o curso de Ciências Contábeis terá até 150 (cento e cinquenta) alunos, sendo duas turmas de 75 (setenta e cinco) alunos. Os cursos de Administração e Ciências Contábeis terão duração de 08 (oito) semestres.

2.3 – O acesso aos cursos da FACCACI será feito através do Processo Seletivo deste Edital, através das médias obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado a partir do ano de 2010, com pontuação superior 450 pontos na prova geral e superior a zero na redação, através de aprovação no processo de seleção do FIES, por transferência Externa, quando houver vaga, ou Matrícula de Portador de Diploma de Curso Superior, desde que haja vaga remanescente do Processo Seletivo para ingresso inicial.



*FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI- CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016.. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951, PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA PORTARIA Nº473 DE 22-11-2011, PUBLICADA NO DOU DE 24-11-2011; CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº81.835, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978; RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013*

2.4 – O acesso aos cursos por Transferência Externa, caso haja vaga, dar-se-á através de Entrevista e Análise Acadêmica.

### 3- DA PROVA

3.1 – O Processo Seletivo de 2020/1º semestre realizar-se-á através de exame de Redação e será realizado em primeira fase no dia 20 de outubro de 2019, às 9h e através de provas agendadas após a data da realização da primeira fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de graduação.

3.2 – A prova de redação, de gênero dissertativo e caráter eliminatório, abordará temas de conhecimentos gerais.

3.3 – A primeira fase será aplicada no dia **20 de outubro de 2019 (domingo)**, às 09h. Novas avaliações serão realizadas através de agendamento, após a realização da primeira fase, com flexibilidade de horário das 16:20 às 20h, nas dependências da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim, FACCACI localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1759, Localidade de Morro Grande – Bairro Nossa Senhora da Glória, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

### 4. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PROVAS:

4.1 – A prova, de caráter eliminatório para quem obtiver ZERO, será composta de uma Redação valendo 100 (cem) pontos.

4.2– A prova terá a duração de 90 (noventa) minutos.

4.3 – Antes e durante a prova, o candidato deverá obedecer às seguintes normas:

- a) Estar no local determinado no item 3.3 com 30 (trinta) minutos de antecedência, porque, embora as provas tenham início às 09:00 horas, **nenhum candidato retardatário terá acesso ao local após o seu início;**
- b) Evitar trazer bolsas, papéis, livros, réguas, máquinas de calcular ou equipamentos similares e telefone celular, pois não será permitido o uso dos mesmos pelo candidato durante as provas;
- c) O candidato terá acesso ao local da prova somente mediante a **apresentação do documento de identidade com foto**, para verificação junto à lista de inscritos.
- d) Ao entrar na sala, coloque sobre a carteira o Documento de Identidade e aguarde o fiscal de provas para fazer a identificação;
- e) Ao sentar-se, permanecer em silêncio;



FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI- CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016.. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951, PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA PORTARIA Nº473 DE 22-11-2011, PUBLICADA NO DOU DE 24-11-2011; CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº81.835, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978; RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013

- f) Dirigir-se ao fiscal de provas somente em caso de real necessidade;
- g) Manter-se atento à sua prova, uma vez que **não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos**;
- h) Manter-se atento, antes de iniciar as provas, a todas as comunicações feitas pelo fiscal de provas.

## 5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será eliminado o candidato que:

- a) Obter nota ZERO na redação.
- b) Não comparecer no dia da prova;
- c) For flagrado no uso de meios fraudulentos ou comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha no decorrer das provas.

5.2 – Os candidatos não eliminados em cada curso serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.3 – Dentre os candidatos com igual número de pontos, o desempate será efetuado com base na maior pontuação obtida na Redação. Ainda assim, prevalecendo o empate, será classificado o candidato mais velho em idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1 – O resultado final do PROCESSO SELETIVO 2020/1º SEMESTRE com a relação dos candidatos classificados na primeira fase, para o preenchimento das vagas oferecidas será divulgado no dia **28 de outubro de 2019, às 19 horas**, na Secretaria da Faculdade e no endereço eletrônico [www.faccaci.edu.br](http://www.faccaci.edu.br). O resultado das avaliações agendadas será comunicado ao candidato, via e-mail ou telefone, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a avaliação.

## 7. DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – A semestralidade escolar para os ingressantes nos cursos de Administração e de Ciências Contábeis no ano letivo de 2020 – 1º semestre, será **de R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), **independentemente de dispensa de disciplinas**, a ser paga da seguinte forma:



*FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI- CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016.. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951, PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA PORTARIA Nº473 DE 22-11-2011, PUBLICADA NO DOU DE 24-11-2011; CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº81.835, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978; RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013*

• Primeiro semestre – janeiro a julho do ano de 2020 – 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) cada uma, com vencimento todo décimo primeiro dia de cada mês, a partir do mês de janeiro de 2020.

7.2– As parcelas pagas até o vencimento, terão desconto de R\$35,00 (trinta e cinco reais), ficando em R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

7.3 - Não estão incluídos no valor da semestralidade escolar os serviços especiais de recuperação, aulas de dependência e/ou adaptação, provas de segunda chamada e/ou prova final, exames especiais, fornecimento de histórico escolar e documentos opcionais e de uso facultativo para o aluno, que serão objeto de pagamento à parte.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 – O presente PROCESSO SELETIVO só terá validade para a matrícula no primeiro período do primeiro semestre do ano letivo de 2020.

8.2– As matrículas serão realizadas no período de **29 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019**, e em até cinco dias úteis após a entrega dos resultados das avaliações agendadas, na Secretaria da Faculdade, mediante apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- 1) Cópia autenticada do comprovante de Conclusão do Ensino Médio : ""Considera-se prova de Conclusão do ensino médio o Certificado de conclusão do ensino médio acompanhado do histórico escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o ensino médio.
- 2) Cópia legível do Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- 3) Cópia legível do documento do Serviço Militar, quando maior de 17 anos e do sexo masculino;
- 4) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Cópia legível da Carteira de Identidade;
- 6) Recibo de depósito bancário da importância de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), já com o desconto de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente ao item 7.2 deste Edital, que poderá ser feito em qualquer agência do BANESTES S/A, em nome da FACCACI, Ag. 115, conta número 7.657.240 ou pagar direto na tesouraria da faculdade.
- 7) Comprovante de residência.
- 8) 01 foto 3 x 4 colorida.

Obs: Nas situações em que o estudante tem idade menor que 18 anos será necessária a companhia de um responsável para assinatura do contrato, portando documentos de identificação e a Carteira de vacinação do aluno em atendimento a Lei Estadual nº 10.913, de 01/11/2018, publicada no DOE de 05/11/2018.

8.3 – As matrículas poderão ser feitas por instrumento procuratório, fazendo constar no documento o curso em que o candidato será matriculado, devendo o procurador juntar, além



*FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI- CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016.. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951, PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA PORTARIA Nº473 DE 22-11-2011, PUBLICADA NO DOU DE 24-11-2011; CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº81.835, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978; RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013*

dos documentos do candidato exigidos no presente Edital, a procuração e seu próprio documento de identidade.

8.4 – Não será matriculado e será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, o candidato que, embora classificado, não apresentar os documentos exigidos no item 8.2 ou não comparecer para a matrícula até a data fixada neste EDITAL. Após essa data, a vaga a que ele teria direito, caberá, automaticamente, ao candidato classificado na ordem imediatamente a seguir.

8.5 – A renovação de matrícula para o primeiro período será realizada em julho de 2020, obedecendo ao Calendário Acadêmico e as normas regimentais.

## **9. DA RECLASSIFICAÇÃO**

9.1 – A relação dos candidatos reclassificados em 2ª chamada será afixada nos quadros de avisos da Faculdade, no dia 10 de novembro de 2019, onde constará a data para a realização da matrícula.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO**

10.1- Em não havendo preenchimento do número de vagas disponíveis, ocorrerá o processo seletivo continuado nos seguintes termos:

- 10.1.1- Pagamento da taxa de inscrição
- 10.1.2- Aplicação de prova de redação.

## **11. DO PERÍODO LETIVO DE 2020 – 1º SEMESTRE**

11.1 – O primeiro período letivo de 2020/1º Semestre terá **início no dia 05 de fevereiro de 2020.**

11.2 – As aulas dos cursos de Administração e Ciências Contábeis serão ministradas de segunda a sexta-feira, no horário das 18:30 às 22:00 horas e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 – Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a classificação do candidato que não apresentar prova de ter completado o Ensino Médio até a data fixada para a matrícula.

12.2 – O candidato classificado no Processo Seletivo de 2020/1.º semestre que houver realizado o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar a documentação em original e devidamente traduzida por tradutor oficial, bem como obter a equivalência do



*FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI- CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016.. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951, PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PELA PORTARIA Nº473 DE 22-11-2011, PUBLICADA NO DOU DE 24-11-2011; CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº81.835, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978; RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013*

referido curso na Secretaria de Estado de Educação, até o ato de sua matrícula, conforme artigo 5º da Resolução Nº 09, de 24/11/78, do Conselho Federal de Educação.

12.3 – Não haverá segunda chamada, vista, recontagem de pontos ou revisão de quaisquer das provas.

12.4 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo “ad referendum” da Direção.

12.5- A FACCACI participa do programa FIES – Fundo de Financiamento Estudantil – do Ministério da Educação (MEC);

12.6 – O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou por seu procurador, equivale à aceitação de sua parte, de todas as normas do presente EDITAL, em caráter irretratável e irrevogável.

12.7 - A FACCACI reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Faculdade. Em quaisquer destes casos, a FACCACI responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

12.8 – Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria da Faculdade, pelo telefone (0xx28) 2102 6600 (após às 16 horas), no endereço [www.faccaci.edu.br](http://www.faccaci.edu.br) ou pelo e-mail [faccaci@faccaci.edu.br](mailto:faccaci@faccaci.edu.br).

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 03 de setembro de 2019

Elizeu Crisostomo de Vargas

Diretor

Ata FEVIT de 22/12/2016  
Reg. Nº: 296/2017-CL-1º Ofício